

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal                                                             |
| Setor requisitante Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação                               |
| Servidor responsável: Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação |
| E-mail da repartição:                                                                                |
| Telefone:                                                                                            |

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA: - CONTEÚDO:</b><br><br><b>1. AÇÚCAR CRISTAL (01 PCT)</b><br>SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO.<br><br><b>2. ARROZ BRANCO (02 PCT)</b><br>SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO. | UN | 300    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p><b>3. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA (01 PCT)</b><br/>OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, DE 350 GRS.</p> <p><b>4. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL (01 PCT)</b><br/>OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. EMBALAGEM DE 350 GRS.</p> <p><b>5. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO (02 PCT)</b><br/>TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO. VALIDADE DE 3 A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.</p> <p><b>6. CREME DENTAL COM FLÚOR (02 UNID)</b><br/>EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.</p> <p><b>7. EXTRATO DE TOMATE (02 SACHÊS)</b><br/>LATA COM 300 GRAMAS, COM 18% DE MATÉRIA SECA.</p> <p><b>8. FARINHA DE MILHO AMARELA (01 PCT)</b><br/>EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 GRAMAS.</p> <p><b>9. FARINHA DE TRIGO COMUM (01 PCT)</b><br/>PRODUTO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 1 KG.</p> <p><b>10. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (02 PCT)</b><br/>PRODUTO NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG.</p> <p><b>11. FUBÁ DE MILHO (01 PCT)</b></p> |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.</p> <p><b>12. FRANGO CONGELADO</b><br/>PRODUTO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 1,5 KG.</p> <p><b>13. LEITE INTEGRAL (1 LITRO)</b><br/>EMBALAGEM LONGA VIDA, MULTICAMADA TETRA PAK, ATOXICA, CONTENDO 01 LITRO. PRODUTO CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL HOMOGENIZADO, SUBMETIDO A UM PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALTA TEMPERATURA (ULTRA HIGH TEMPERATURA) E PASTEURIZAÇÃO. PODE SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COMO ESTABILIZANTE, DESDE QUE MENCIONADO. CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE 120 DIAS.</p> <p><b>14. MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE (02 PCT)</b><br/>PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. NÚMERO 8. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS.</p> <p><b>15. MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO (02 PCT)</b><br/>PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS</p> |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|





|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       | <p>O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS.</p> <p><b>16. ÓLEO DE SOJA REFINADO (02 UNID.)</b><br/>PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E FRIGORIFICAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, LIMPO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE 900 ML.</p> <p><b>17. PAPEL HIGIÊNICO (02 PCT)</b><br/>NEUTRO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, GOFRADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, COR BRANCA, MACIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES.</p> <p><b>18. SABÃO EM BARRA (01 PCT)</b><br/>GLICERINADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. ANTIBACTERIANO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, TRICLOSAN, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.</p> <p><b>19. SABONETE EM BARRA (03 UNID.)</b><br/>ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 85 GRAMAS.</p> <p><b>20. SAL REFINADO (01 PCT)</b><br/>PRODUTO REFINADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR KG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.</p> <p><b>21. SUCO DE FRUTAS EM PÓ (02 PCT)</b><br/>ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLASTICO ATOXICO, PACOTES DE 25 GRAMAS. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.</p> |  |  |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |



## 1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 115.680,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- ☐ Contratações anteriores feitas por este Município;
- ☒ Banco de Preços;
- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte alimentar emergencial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município de Congonhal/MG.

A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, visando assegurar condições mínimas de subsistência alimentar às famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, desemprego, insegurança alimentar, calamidade pública, vulnerabilidade temporária e demais situações atendidas pela política pública de assistência social.

A aquisição dos itens por meio de sistema de registro de preços mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a imprevisibilidade da demanda ao



longo do exercício, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, perdas de validade e garantindo maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os produtos especificados foram definidos observando critérios mínimos de qualidade, acondicionamento, validade e segurança alimentar, visando assegurar dignidade às famílias beneficiadas e adequada execução das ações assistenciais do Município.

### Estimativa da Quantidade

A estimativa de 300 cestas básicas foi elaborada com base:

- na média de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação nos exercícios anteriores;
- na demanda reprimida identificada pelos serviços socioassistenciais;
- na possibilidade de aumento temporário da demanda em decorrência de situações de desemprego, vulnerabilidade econômica e emergências sociais.

### Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- garantir atendimento contínuo às famílias em vulnerabilidade social;
- assegurar segurança alimentar mínima aos beneficiários;
- proporcionar maior eficiência administrativa mediante aquisições parceladas;
- reduzir riscos de desabastecimento dos programas assistenciais;
- promover economicidade por meio do sistema de registro de preços.

## 3. FONTE DE RECURSOS

| Cód.<br>Reduzido | Dotação                               | Fonte    |
|------------------|---------------------------------------|----------|
| 290              | 02.06.01.08.244.0040.2.068.3390.32.00 | 1.500.99 |

## 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.



#### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 30 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

#### 4.2. Local e horário da Entrega/Execução

A entrega das cestas básicas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação ou em outro local previamente designado pela Secretaria, conforme necessidade administrativa e disponibilidade de espaço físico.

O fornecedor deverá efetuar a entrega obedecendo aos seguintes parâmetros:

Local: Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – Centro – Congonhal/MG

Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, exceto feriados municipais, estaduais e nacionais.

#### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Taís Cristina dos Santos

Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

#### 4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

#### 4.5. Critérios de Aceitação do Objeto

A aceitação das cestas básicas será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, observando os seguintes critérios:

##### 1. Conformidade com o Pedido

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, incluindo quantitativos, marcas ofertadas (quando aplicável) e características dos itens que compõem as cestas básicas.

O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação completa dos produtos entregues.

## **2. Qualidade e Condições de Conservação**

As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e armazenamento, observando-se:

- produtos próprios para consumo;
- ausência de avarias, rasgos, umidade ou violação das embalagens;
- validade compatível para consumo;
- atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Produtos deteriorados, vencidos ou em desacordo com as especificações serão recusados pela Administração.

## **3. Embalagem e Identificação**

As cestas básicas deverão ser acondicionadas de forma adequada, garantindo a integridade dos produtos durante transporte, descarga e armazenamento.

As embalagens deverão conter identificação clara dos produtos e respectivas datas de validade.

## **4. Verificação Quantitativa e Qualitativa**

No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela equipe responsável da Secretaria.

Constatadas irregularidades, divergências ou descumprimento das especificações, a Administração poderá:

- rejeitar total ou parcialmente os produtos;
- solicitar substituição imediata;
- determinar complementação dos quantitativos faltantes;
- aplicar as penalidades previstas no edital e contrato.

## **5. Prazo de Entrega**

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, conforme definido na Autorização de Fornecimento e instrumentos contratuais.

O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará o fornecedor às sanções administrativas cabíveis.

## **6. Recebimento do Objeto**

Após a conferência e verificação da conformidade dos produtos, será emitido Termo de Recebimento, assinado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

Na hipótese de não conformidade, o fornecedor será formalmente notificado para proceder às adequações necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

## 5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

## 6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

☐ Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa emergencial de licitação prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- ☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 28 de maio de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro  
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Taís Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação